



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1

 Termos1

 Erratas de publicação2

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....5

 Portarias5

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO13

 Avisos.....13

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....13

 Termos13

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....15

 Portarias15

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022–2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.101532.2024

Tipo: Cursos

Assunto: Solicitação de curso de compatibilização e integração
de projetos em BIM

À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente em razão do que consta no Parecer Jurídico PGE 55/2024-PGE/DEF e no Relatório 348/2024/DPG/DPG-DCI; RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do "INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.", inscrito no CNPJ 07.816.574/0001-81, no valor total de R\$ 1.254,60 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para a contratação de 2 (duas) inscrição no curso de extensão "COMPATIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROJETOS BIM", a ser realizado entre os dias 03 e 05 de maio de 2024, na modalidade online, ao vivo, com transmissão via plataforma Zoom, com carga horária de 20h.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA

Subdefensor Público Geral do Estado

Erratas de publicação

Nas p. 2–3 do DOE-DPERO n.º 1201, de 26 de abril de 2024, onde se lê:

“EDITAL N.º 07/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento n.º 110/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional.

Art. 2º. O presente Edital selecionará 10 (dez) Defensores Públicos e/ou Defensoras Públicas.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento n.º 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 01 (um) dia de licença compensatória para cada mês de efetiva atuação, nos termos do Art. 4º caput do Regulamento n.º 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 13. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, os membros titulares.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

EDITAL N.º 08/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento n.º 111/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais dos regimes fechado e semiaberto localizados na comarca de Porto Velho.

Art. 2º. Serão selecionados 01 (um) Defensor Público ou Defensora Pública para cada estabelecimento penal dos regimes fechado e semiaberto de Porto Velho.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento n.º 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 03 (três) dias de licença compensatória a cada mês de efetivo exercício, nos termos do Art. 6º caput do Regulamento n.º 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 11. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, membros titulares.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado”,

leia-se:

“EDITAL N.º 07/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento n.º 110/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional.

Art. 2º. O presente Edital selecionará 10 (dez) Defensores Públicos e/ou Defensoras Públicas.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento nº 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 01 (um) dia de licença compensatória para cada mês de efetiva atuação, nos termos do Art. 4º caput do Regulamento nº 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 13. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, os membros titulares.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO ESPECIALIZADO DE ATUAÇÃO PARA DEFESA TÉCNICA EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE FATOS RELACIONADOS AO USO DE FORÇA LETAL PRATICADOS POR INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Nome:

Matrícula:

Lotação:

DECLARO, para fins exclusivos do Edital ____/2024, que possuo interesse em participar do processo de seleção de membros para compor o Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força

letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional, bem como, me voluntario para desempenhar as atribuições previstas no Regulamento n.º 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

ASSINATURA

EDITAL N.º 08/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento n.º 111/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais dos regimes fechado e semiaberto localizados na comarca de Porto Velho.

Art. 2º. Serão selecionados 01 (um) Defensor Público ou Defensora Pública para cada estabelecimento penal dos regimes fechado e semiaberto de Porto Velho.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento n.º 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 03 (três) dias de licença compensatória a cada mês de efetivo exercício, nos termos do Art. 6º caput do Regulamento n.º 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 11. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, membros titulares.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO ESPECIALIZADO PARA A ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PENAIS DE PORTO VELHO

Nome:

Matrícula:

Lotação:

DECLARO, para fins exclusivos do Edital ___/2024, que possuo interesse em participar do processo de seleção de membros para compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho, bem como, me voluntario para desempenhar as atribuições previstas no Regulamento n.º 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

ASSINATURA*.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 393/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONCALVES para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7075126-42.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANIEL MENDES CARVALHO para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7069928-24.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7069928-24.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7069928-24.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7011661-25.2024.8.22.0001, em trâmite perante o 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7037662-23.2019.8.22.0001, em trâmite perante o 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7037662-23.2019.8.22.0001, em trâmite perante o 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7048243-58.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 6ª Vara de Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0017090-49.2011.8.22.0001, em trâmite perante o 6ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7013226-89.2022.8.22.0002, em trâmite perante o 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0002551-94.2019.8.22.0002, em trâmite perante o 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003379-26.2023.8.22.0003, em trâmite perante o 2ª Vara Cível da Comarca de Jarú.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA para atuar, no dia 26 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000781-65.2024.8.22.0003, em trâmite perante o 2ª Vara Cível da Comarca de Jarú.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 396/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério



Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

NÚCLEOS 1ª REGIONAL (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPE-PVH	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	Responder	1 a 31 de maio de 2024
3ª DPE-PVH	RAFAELLA ROCHA SILVA	Responder	1 a 31 de maio de 2024
4ª DPE-PVH	SILMARA BORGHELOT	Responder	1 a 12; 18 a 31 de maio de 2024
6ª DPE-PVH	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	Responder	1 a 31 de maio de 2024
9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	DENISE LUCI CASTANHEIRA	Responder	1 a 31 de maio de 2024
9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	Responder	1 a 31 de maio de 2024
9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Responder	1 a 31 de maio de 2024
10ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Responder	1 a 31 de maio de 2024
15ª DPE-PVH	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	Responder	1 a 11 de maio de 2024
	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	Responder	13 a 20 de maio de 2024
	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	Responder	21 a 31 de maio de 2024
21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	Responder	1 a 31 de maio de 2024
21ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	Responder	1 a 31 de maio de 2024
23ª DPE-PVH	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	Responder	1 a 9; 11 a 31 de maio de 2024
25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	Responder	1 a 31 de maio de 2024
26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	Responder	1 a 31 de maio de 2024
31ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	Responder	4 a 31 de maio de 2024
2ª DPSE-GUA	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	Responder	1 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU, MACHADINHO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
5ª DPSE-ARQ	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	Responder	1 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-BUR	ADA ALVES DOS REIS MENDES	Responder	1 a 31 de maio de 2024
2ª DPSE-BUR	LAURA PETRY MATTOS	Responder	1 a 8; 11 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-JAR	DANILLA NEVES PORTO	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-MDO	LIZ VIEIRA MACHADO	Responder	1 a 5; 18 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 3ª REGIONAL (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	Responder	1 a 31 de maio de 2024
3ª DPE-JPN	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	Responder	1 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-PME	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-ALV	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	Responder	4 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 4ª REGIONAL (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
DPE-SMG	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-SFG	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-COS	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-NBO	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	Responder	1 a 26 de maio de 2024
NÚCLEOS 5ª REGIONAL (CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
2ª DPSE-PBN	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	Responder	1 a 19 de maio de 2024
1ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	Responder	1 a 31 de maio de 2024
3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	MARIANA GURGEL MEDEIROS	Responder	1 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 7ª REGIONAL (VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período

5ª DPSE-VIL	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	Responder	1 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Responder	1 a 19; 25 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	Responder	1 a 31 de maio de 2024

Art. 2.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 397/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

NÚCLEOS 1ª REGIONAL (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
12ª DPE-PVH	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	11ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de maio de 2024
15ª DPE-PVH	DANIEL MENDES CARVALHO	14ª DPE-PVH	Responder	3 de maio de 2024
16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
25ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
26ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	26ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de maio de 2024
30ª DPE-PVH - 4ª Titularidade	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
31ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	20ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de maio de 2024
3ª DPSE-GUA	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	2ª DPE-GUA	Responder	1 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU, MACHADINHO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
2ª DPSE-ARQ	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	5ª DPSE-ARQ	Responder	26 a 31 de maio de 2024
3ª DPSE-ARQ	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	1ª DPSE-PME	Responder	2 a 14; 27 a 29 de maio de 2024
4ª DPSE-ARQ - 1ª Titularidade	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	3ª DPE-JPN	Responder	2 a 10; 27 a 29 de maio de 2024
4ª DPSE-ARQ - 2ª Titularidade	GILBERTO LEITE CAMPELO	3ª DPSE-ARQ	Responder	15 a 24 de maio de 2024
2ª DPSE-BUR	ADA ALVES DOS REIS MENDES	1ª DPSE-BUR	Responder	9 e 10 de maio de 2024
2ª DPSE-JAR - 1ª Titularidade	DÉBORA MACHADO ARAGAO	10ª DPE-PVH	Responder	2 a 20 de maio de 2024
2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade	DANILLA NEVES PORTO	1ª DPSE-JAR	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-MDO	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	6 a 17 de maio de 2024
NÚCLEOS 3ª REGIONAL (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI)				

Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
2ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de maio de 2024
7ª DPE-JPN - 1ª Titularidade	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	4ª DPE-JPN	Responder	2 a 8 de maio de 2024
7ª DPE-JPN - 2ª Titularidade	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	4ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de maio de 2024
DPE-ALV	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	DPE-NBO	Responder	2 e 3 de maio de 2024
1ª DPSE-OPO	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	1 a 31 de maio de 2024
2ª DPSE-OPO - 1ª Titularidade	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	1 a 17; 28 e 29 de maio de 2024
NÚCLEOS 4ª REGIONAL (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTES)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
DPE-COS	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPSE-PBN	Responder	9 de maio de 2024
DPE-NBO	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	27 a 29 de maio de 2024
NÚCLEOS 5ª REGIONAL (CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
4ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	ROBERSON BERTONE DE JESUS	4ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
5ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPSE-CAC	Responder	1 a 31 de maio de 2024
2ª DPSE-PBN	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	1ª DPSE-PBN	Responder	2 a 17 de maio de 2024
1ª DPSE-ESP	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	2ª DPSE-ESP	Responder	1 a 14 de maio de 2024
	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	2ª DPSE-PBN	Responder	15 a 24 de maio de 2024
	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-CER	Responder	27 a 29 de maio de 2024
2ª DPSE-ESP	MARIANA GURGEL MEDEIROS	3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	Responder	15 a 29 de maio de 2024
NÚCLEOS 6ª REGIONAL (ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, ALTA FLORESTA DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
1ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	1 a 31 de maio de 2024
2ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	EDER MAIFREDE CAMPANHA	2ª DPSE-RDM - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
NÚCLEOS 7ª REGIONAL (VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
1ª DPSE-VIL	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	DPE-COS	Responder	2; 27 a 29 de maio de 2024
2ª DPSE-VIL	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	15ª DPE-PVH	Responder	27 a 29 de maio de 2024
4ª DPSE-VIL - 2ª Titularidade	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	4ª DPSE-VIL - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de maio de 2024
1ª DPSE-CER	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	20 a 24 de maio de 2024
2ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	1ª DPSE-CER	Responder	1 a 19; 25 a 31 de maio de 2024
	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	20 a 24 de maio de 2024
2ª DSPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	1 a 31 de maio de 2024

Art. 2.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de maio de 2024, o Defensor Público EDUARDO WEYMAR para responder perante a "DPE-IMPEDIMENTOS", responsável pelas assinaturas das petições de todo Estado de Rondônia exclusivamente nos casos em que o titular e/ou o substituto automático estiverem impedidos de atuar.

Parágrafo único. Fica a equipe do núcleo que recepcionou o(a) assistido(a) responsável pelo atendimento, que, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a petição via Sistema SOLAR para a unidade "DPE-IMPEDIMENTOS".

Art. 3.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 2 a 8 de maio de 2024, a Defensora Pública LUCIANA CÂMARA SOARES para responder perante a "DPE-INTEGRADA", responsável pela assistência jurídica remota aos(às) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 9 a 31 de maio de 2024, o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA para responder perante a "DPE-INTEGRADA", responsável pela assistência jurídica remota aos(às) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de maio de 2024, o Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR para responder perante a "DPE-JR DIGITAL", responsável pelo atendimento de assistidos(as) que participem de conciliações realizadas durante as operações da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça em todo o Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.



Art. 6.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 2 e 3 de maio de 2024, o Defensor Público PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO, para responder perante a 30ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atuação específica junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 7.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 399/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109789.2023, especificamente a informação de id 0410077 e manifestação de id 0410156;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 17/2024 - 1ª Regional			
Período:	29 de abril a 06 de maio		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Alessandra Martins Milaré	José Alberto Oliveira de Paula Machado	Daniel Mendes Carvalho
Assessor(a):	Maiara Marcela da Silva Sena	Camila Cristiane Miranda Lacerda	Cleonice Maria Souza
Substituto(a):	Sérgio Muniz Neves	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	Liberato Ribeiro de Araújo Filho

Plantão n. 20/2024 - 1ª Regional			
Período:	20 a 27 de maio		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Elizio Pereira Mendes Junior	Denise Luci Castanheira	Rafaella Rocha Silva
Assessor(a):	Lara Ravena Mendonça Gabriel	Chrissamia de Souza Rebouças de Paula	Rosilene Lima da Rocha
Substituto(a):	Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento Brandão	Silmara Borghelot	Faues Rodrigues de Sá

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 400/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 372/2024/DPERO-CG-GAB, de 22 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1199, de 24 de abril de 2024, nos seguintes termos:



Onde se lê:

"(...) Reestabelecer o saldo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias oriundas da Declaração de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em 30 de outubro de 2022, com fundamento na revogação acima mencionada. (...)"

Leia-se:

"(...) Reestabelecer o saldo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias oriundas da Declaração de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em 30 de outubro de 2022, com fundamento na revogação acima mencionada. (...)"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 401/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, os termos da Portaria n.º 276/2024/DPERO-CG-GAB, de 20 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1178, de 22 de março de 2024, a qual concedeu 03 (três) dias de folgas compensatórias, cancelando o gozo agendado para os dias 20.05.2024 e 21.05.2024 e mantendo o gozo para o dia 03.06.2024, conforme art. 2.º da Portaria n.º 249/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024 e art. 3.º da Portaria n.º 76/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024.

Art. 2.º Reestabelecer o saldo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, oriundas da Portaria n.º 249/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de março de 2024, e da Portaria n.º 76/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de janeiro de 2024, com fundamento nos cancelamentos acima mencionados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 402/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, os termos da Portaria n.º 278/2024/DPG/DPERO, de 20 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1178, de 22 de março de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 22.05.2024 a 31.05.2024 para o período de 15.05.2024 a 24.05.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 403/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;



CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 27.05.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 1.º semestre de 2024, oriunda da Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 21/2024/CG, de 08 de fevereiro de 2024, e conforme art. 2.ª da Portaria n.º 401/2024/DPERO-CG-GAB, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1202, de 29 de março de 2024.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 28.05.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 1.º semestre de 2024, oriunda da Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 103/2024/CG, de 08 de abril de 2024.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 29.05.2024, em virtude de sua atuação em plantões realizados no período de 08 a 15 de janeiro de 2024, oriunda da Certidão de Plantão n.º 59/2024/CG/CG-GAB, de 16 de janeiro de 2024, e conforme art. 2.ª da Portaria n.º 401/2024/DPERO-CG-GAB, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1202, de 29 de março de 2024.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada no item III.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Gera

PORTARIA N.º 404/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 29 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7059187-22.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 29 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7074303-05.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 29 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7087422-33.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 29 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0017081-61.2019.8.22.0501, em trâmite perante o 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO para atuar, no dia 29 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7004931-75.2023.8.22.0019, em trâmite perante o 2º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 405/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;



CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 296/2024/DPERO-CG-GAB, de 26 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.181, de 27 de março de 2024, para DESIGNAR o Defensor Público relacionado na tabela abaixo, para responder, em exercício cumulativo de atribuições, pelo órgão de atuação nela indicado:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
1ª DPSE-OPO	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	26; 29 e 30 de abril de 2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 406/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;
CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109795.2023, especificamente a informação de id. 0410530;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 371/2024/DPERO-CG-GAB, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1198, de 23 de abril de 2024, que alterou a Portaria n.º 235/2023/DPERO-CG-GAB, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1173, de 15 de março de 2024, para modificar a composição do plantão abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 17/2024 - 3ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Laís Menegussi Aquino (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto do Oeste) Roany Taelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 407/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:



Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada no Núcleo de Costa Marques 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 09.05.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 1.º semestre de 2024, conforme Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 39/2024/CG, de 06 de março de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/DPE-RO

Participação: Exclusiva ME-EPP
Processo Administrativo SEI: 3001.108645.2023

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, mediante sistema de troca, substituição de peças, recarga e teste hidrostático inclusos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 12.402,09 (doze mil quatrocentos e dois reais e nove centavos).

Data e Horário de Abertura: 16/05/2024 as 09h00min (Horário de Brasília – DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br – Código UASG: 926224

Disponibilidade do Edital: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

Maiores informações: licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99348-3068.

Observação: Esclarecemos que devido à atualização do sistema www.gov.br/compras/pt-br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (Ex.: 90001/2024).

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2024.

JEANNE FERNANDA MENDES
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - CNPJ n.º 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 14.372.416/001-45

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.3, 2.1.3.1, 2.1.3.2 e 2.1.3.3, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 1.760.451,69 (um milhão setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando a ser de R\$ 1.782.005,86 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil cinco reais e oitenta e seis centavos), considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.1 Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 30.478,37 (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) e suprime-se o valor de R\$ 11.363,52 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.3.1, 2.1.3.2 e 2.1.3.3.

2.1.3.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Contratado	Total
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	179,64	9,46	1.699,39
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	2,35	61,21	143,84
					Total acréscimos quantitativos (m)	1.843,23

2.1.3.2 – Referem-se aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha SINAPI 07/2022 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Base	Valor Unit com BDI - C/ Deságio	Total
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,24	4.663,17	4.660,91	1.118,61
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	46,5	103,76	103,71	4.822,49
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,3	112,01	111,96	1.041,18
99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1	219,97	219,86	219,86
83670	SINAPI	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,92	82,72	82,68	1.233,58
92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90	90,34	90,30	8.126,65
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	169,70	169,62	339,23
Comp3 51	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - DISJUNTOR DE 150A - PADRÃO NDU-001/ENERGISA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.859,72	2.858,33	2.858,33
Comp3 48	Próprio	TOMADA DE REDE DUPLA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	120,19	120,13	961,05
98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	5.130,54	5.128,05	5.128,04
98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.612,72	1.611,94	1.611,93
Comp3	Próprio	RACK FECHADO DE PAREDE PARA	UN	1	1.174,77	1.174,20	1.174,19

49		SERVIDOR, 12U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019					
						Total acréscimos qualitativos (n)	28.635,14

2.1.4.2 – Referem-se as supressões.

SUPRESSÕES						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Contratado	Total
92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,6	65,89	1.818,56
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	46,5	65,25	3.034,12
Comp200	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - DISJUNTOR DE 100 A 200A - PADRÃO NDU-001/ENERGISA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.077,41	3.077,41
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8	62,74	501,92
93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	141,21	20,76	2.931,51
					Total acréscimos quantitativos (o)	11.363,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 03 122 1009 2532 253201; Fonte de recursos 1.759.0.08030; Natureza da despesa 4.4.90.51.08, cujo valor está devidamente reservado pelo empenho 2024NE000407.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato n.º 32/2023/DPERO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato n.º 32/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 194/2024/SGAP/DPERO
Porto velho, 26 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103847.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA N.º 186/2024/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1199 – ano VI, de 23 de abril de 2024, nos seguintes termos:



ONDE SE LÊ: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores BRUNO DE SOUZA CAPUÇO E MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA de PORTO VELHO/RO à comarca de VILHENA/RO no período de 20/04/2024 a 23/04/2024, para realizar pré-inventário, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;”

LEIA-SE: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores BRUNO DE SOUZA CAPUÇO E MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA de PORTO VELHO/RO à comarca de VILHENA/RO no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, para realizar pré-inventário, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento